S.O.S Sem Movimento



S.O.S Sem Movimento eSocial

eSocial Sem Movimento



- ✓ Enviado pelas empresas que não possuem movimentação de Folha.
- ✓ Não pode haver nenhum evento periódico S-1200 a S-1280 na Matriz e nem nas Filiais.
- ✓ Enviado somente os eventos S-1000 e S-1299 "Sem movimento".

Quando enviar?

- ✓ Início Obrigatoriedade da 3ª Fase (periódicos);
- ✓ Início Obrigatoriedade da DCTFWeb;
- ✓ Janeiro de cada ano (até 15/02 Antecipado);
- ✓ Primeira competência do ano em que ocorrer a situação;



Desobrigatoriedade do Envio



- ✓ O S-1299 "Sem Movimento" é facultativo para Empregadores Pessoas Físicas;
- ✓ O MEI sem empregados está dispensado de enviar os eventos S-1000 e S-1299 "Sem Movimento";
- ✓ Outras entidades***



Desobrigatoriedade Outras Entidades ***

- Os fundos especiais de natureza contábil ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, criados no âmbito de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- ✓ As comissões sem personalidade jurídica criadas por ato internacional celebrado pela República Federativa do Brasil e um ou mais países, para fins diversos;
- ✓ Os fundos de investimento imobiliário ou os clubes de investimento registrados em Bolsa de Valores, segundo as normas fixadas pela CVM ou pelo Bacen, cujas informações, quando existirem, são prestadas pela instituição financeira responsável pela administração do fundo; e
- ✓ Os organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil que não tenham trabalhador segurado do RGPS que lhes preste serviços.

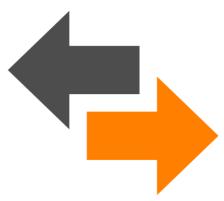


- ✓ Módulo Folha
- ✓ Relatórios/Informativos/eSocial/Eventos Periódicos
- ✓ Selecionar S-1299 Fechamento
- ✓ Informar Responsável
- ✓ Selecionar "Sem Movimentação no Período"
- ✓ Enviar



S.O.S Sem Movimento EFD Reinf

EFD Reinf Sem Movimento



✓ Não houver Fato Gerador de Contribuição Social Previdenciária ou o dever de efetuar Retenção;

✓ Não pode haver movimentação na Matriz e nem nas Filiais.

✓ Enviados somente os eventos R-1000 e R-2099 "Sem Movimento"

Quando enviar?

- ✓ Início Obrigatoriedade da 3ª Fase (periódicos);
- ✓ Início Obrigatoriedade da DCTFWeb;
- ✓ Janeiro de cada ano (até 15/02 Antecipado);
- ✓ Primeira competência do ano em que ocorrer a situação;



Desobrigatoriedade do Envio



- ✓ Ficam desobrigados do envio de "Sem movimento", os contribuintes do 3° grupo;
- ✓ Não precisam enviar o evento R-1000 e nenhum outro evento da EFD Reinf;



- ✓ Módulo Escrita Fiscal
- ✓ Relatórios/Informativos/Federais/EFD Reinf/Enviar Arquivos
- ✓ Selecionar "Sem Movimentação no Período" para enviar somente o R-2099
 Sem Movimento; ou
- ✓ Selecionar "Entrega Completa", para enviar o R-1000 e o R-2099 Sem Movimento
- ✓ Enviar



S.O.S Sem Movimento DCTFWeb

DCTFWeb Sem Movimento



✓ Somente haverá DCTFWeb Sem Movimento caso o eSocial e a EFD Reinf sejam "Sem Movimento";

✓ O contribuinte pessoa física que entrega a sua declaração por meio de seu CPF é dispensado da apresentação de DCTFWeb sem movimento.

Quando enviar?



- ✓ Início Obrigatoriedade da DCTFWeb;
- ✓ Janeiro de cada ano (até 15/02 Antecipado);
- ✓ Primeira competência do ano em que ocorrer a situação;

✓ Após transmitir eSocial e EFD Reinf sem movimento, será gerada uma DCTFWeb sem movimento automaticamente;

Relação de Declarações							
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
07/2021		Geral	Original sem movimento	Em andamento	0,00	0,00	



